PROJETO DE LEI Nº 011

"Cria cargos comissionados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados:

I - Coordenador Clínico;
II - Coordenador de Divisão Médica;
III - Coordenador da Urgência e Emergência;
IV - Coordenador do Programa de Saúde da Família - PSF;
V - Coordenador da Policlínica;
VI - Coordenador de Enfermagem.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos descritos no *caput* deste artigo estarão diretamente subordinados ao Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 2º - Os cargos especificados no art. 1º, incisos I, II, III e IV são privativos de médico.

§ 1º - O cargo previsto no inciso V, por executar funções estritamente administrativas, exige de seu ocupante formação de nível médio.

§ 2º - O cargo previsto no inciso VI exige formação de nível superior em enfermagem.

Art. 3º - A remuneração dos cargos de que trata esta Lei corresponderá àquela paga ao Chefe de Divisão de Departamento, constante no anexo da Lei nº 495/95.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor imediatamente após a homologação e convocação dos médicos aprovados no concurso público que será realizado no exercício de 2006.

Art.5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Barbosa, de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

CNPJ: 18338194/0001-03

Recebemos
Matias Barbosa 22 de 05 de 2006
Câmara Mun. de Matias Barbosa.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho o dever de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso projeto de Lei que objetiva a instituição do Sistema de Controle Interno.

Justifico que tal criação estaremos cumprindo o que determina a Lei e dotando a administração de um órgão fiscalizador que muito contribuirá com o sistema de controle externo exercido pelos caros edis.

Na expectativa de sua aprovação, para o qual solicita-se, valho-me da oportunidade para expressar-lhe à essa Casa Legislativa, elevada consideração.

Matias Barbosa, 22 de maio de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXMO. Sr. JOSÉ CUSTODIO NUNES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

CNPJ: 18338194 / 0001- 03

Recebemos
Matias Barbosa 22 de 05 de 2006
Câmara Mun. de Matias Barbosa

Matias Barbosa, 22 de maio de 2006.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que cria cargos comissionados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG e dá outras providências.

Os cargos criados através do presente Projeto de Lei têm por objetivo coordenar e fiscalizar as atividades pertinentes à área de saúde, buscando implementar e otimizar o atendimento aos usuários do SUS.

Os ocupantes dos cargos especificados no presente Projeto de Lei estarão diretamente subordinados ao Diretor do Departamento de Saúde.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOSÉ CUSTÓDIO NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº: 540/2006/GAB
Assunto : Solicitação (faz)

Matias Barbosa, 17 de outubro de 2006.

Senhor Presidente,

Venho, por meio do presente, solicitar a esta Egrégia Câmara Municipal a apreciação, no prazo de 40 (quarenta) dias, dos Projetos de Lei encaminhados em 22 de maio do corrente ano, que versam sobre a instituição do Sistema de Controle Interno e a criação de cargos comissionados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Atenciosamente,

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Recebemos
Matias Barbosa 17 de 10 de 2006
Câmara Mun. de Matias Barbosa

À Sua Excelência o Senhor
Doutor José Custódio Nunes
Câmara Municipal de Matias Barbosa
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 824 de 22 de dezembro de 2006

CRIA CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Joaquim de Assis Nascimento, Prefeito Municipal de Matias Barbosa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados:
I - Coordenador Clínico;
II - Coordenador de Divisão Médica;
III - Coordenador da Urgência e Emergência;
IV - Coordenador do Programa de Saúde da Família - PSF;
V - Coordenador da Policlínica;
VI - Coordenador de Enfermagem.
Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos descritos no *caput* deste artigo estarão diretamente subordinados ao Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 2º - Os cargos especificados no art. 1º, incisos I, II, III e IV são privativos de médico.

§ 1º - o cargo previsto no inciso V, por executar funções estritamente administrativas, exige de seu ocupante formação de nível médio.

§ 2º - O cargo previsto no inciso VI exige formação de nível superior em enfermagem.

Art. 3º - A remuneração dos cargos de que trata esta Lei corresponderá àquela paga ao Chefe de Divisão de Departamento, constante no anexo da Lei nº 495/95.

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO ALBUQUERQUE
2º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que esta fotocópia confere com o original. Dou fé.
Matias Barbosa, 28 NOV 2007
MG
Em test
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ATA 21327

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA PARA O VERSO
REVERSO EM BRANCO
CARTÓRIO ALBUQUERQUE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE MATIAS BARBOSA - MG
Salatiel Medeiros da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor imediatamente após a homologação e convocação dos médicos aprovados no concurso público que será realizado no exercício de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Barbosa, 22 de dezembro de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO ALBUQUERQUE
2º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que esta fotocópia confere com o original. Dou fé
Matias Barbosa, 2 [illegible] 2007 MG
Em test.
Roberto [illegible]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ATA 21328

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE MATIAS BARBOSA - MG
Salatiel Medeiros da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO